



ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI “R” Nº 39, de 7 de julho de 2020

Procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo.

Art. 2º – Ficam afetadas as seguintes áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo, situadas no **Loteamento “Dom Antonio”**, implantado na **Chácara nº 06-A-1**, com área de 25.566,39m² (vinte e cinco mil quinhentos e sessenta e seis metros e trinta e nove décimos quadrados), oriunda do desmembramento da Chácara nº 06-A, esta desmembrada da Chácara nº 06, situada no bairro Centro, nesta cidade de Toledo, Matrícula nº 18.331 do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo:

a) como bem de uso comum do povo, de acordo com o inciso II do § 1º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006, a área de 6.018,53m² (seis mil dezoito metros e cinquenta e três décimos quadrados), equivalente a 24,49% (vinte e quatro inteiros e quarenta e nove centésimos por cento) da área útil loteada, destinada às vias de circulação do Loteamento;

b) como bem de uso especial, em cumprimento ao inciso I do § 1º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006, o lote urbano nº 376 da quadra nº 03, com área de 3.135,78m² (três mil cento e trinta e cinco metros e setenta e oito décimos quadrados), correspondente a 12,76% (doze inteiros e setenta e seis centésimos por cento) da área útil loteada, identificado na planta do loteamento como área de “uso institucional”;

c) como bem de uso especial, em conformidade com o § 6º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006, o lote urbano nº 418 da quadra nº 03, com área de 989,24m² (novecentos e oitenta e nove metros e vinte e quatro décimos quadrados), correspondente a 3,87% (três inteiros e oitenta e sete centésimos por cento) da área loteada, identificado na planta do loteamento como “APP” – Área de Preservação Permanente.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 7 de julho de 2020.

LUCIO DE MARCHI

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MOACIR NEODI VANZZO

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

LEI “R” Nº 40, de 7 de julho de 2020

Fixa novo prazo para cumprimento de encargo pela Cooperativa de Agricultores Familiares de Toledo (COFATOL).

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei fixa novo prazo para cumprimento de encargo pela Cooperativa de Agricultores Familiares de Toledo (COFATOL).

Art. 2º – Para o cumprimento do encargo estabelecido no inciso I do **caput** do artigo 3º da Lei “R” nº 73, de 15 de julho de 2015, fica concedido à Cooperativa de Agricultores Familiares de Toledo (COFATOL) o prazo de mais 5 (cinco) anos, a contar da publicação desta Lei.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 7 de julho de 2020.

LUCIO DE MARCHI

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MOACIR NEODI VANZZO

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 08 de Julho de 2020

Edição nº 2.655

Página 2

LEI "R" Nº 41, de 7 de julho de 2020

Autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2020.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2020.

Art. 2º – Fica o Executivo municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2020:

I – crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 4.874.883,16 (quatro milhões oitocentos e setenta e quatro mil oitocentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

a) no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 04.002 - 28.846.0006.0-034 DESPESAS COM PASEP

3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$	17.000,00
19860 003 3 / 13 / 7 / 0 / 0 APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS - AFM.....	R\$	17.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.0018.6-073 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS

3.3.90.40.00.00 SERV DE TECNO DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	9.229,00
05360 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	9.229,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.365.0018.6-076 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS PRÉ-ESCOLA

3.3.90.40.00.00 SERV DE TECNO DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	2.226,16
05890 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	2.226,16

PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.811.0021.1-101 INFRAESTRUTURA PARA O SETOR ESPORTIVO

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	200.000,00
20010 10220 1005 / 3 / 99 / 1 / 1 CONV SEDU 175-2019 REFOR E MELHORIA NO CAMPO PANOR	R\$	200.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 12.004 - 18.542.0026.2-129 MANUT DAS ATIVID DA GESTÃO DE RESÍDUOS E COLETA SELETIVA - PLANO MUN RES SÓLIDOS

3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....	R\$	4.400,00
09760 10145 1006 / 3 / 99 / 1 / 2 CONVÊNIO ITAIPU MICROBACIAS 2018	R\$	4.400,00

PROJETO/ATIVIDADE 12.005 - 18.541.0027.2-131 MANUT DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN MEIO AMBIENTE

3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....	R\$	600,00
09910 10043 555 / 99 / 99 / 0 / 0 SANEPAR - CONTR DE CONC FUNDO DO MEIO AMBIENTE	R\$	600,00

PROJETO/ATIVIDADE 13.002 - 08.244.0028.2-136 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E CONSERVAÇÃO DOS CENTROS COMUNITÁRIOS/MULTIUSO - ORÇAMENTO DO POVO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	74.472,64
10160 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	74.472,64

PROJETO/ATIVIDADE 13.002 - 08.244.0028.2-137 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CENTROS COMUNITÁRIOS/MULTIUSO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	5.000,00
10190 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	5.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.0032.1-147 CONSTRUÇÃO E MELHORIAS EM VIAS PÚBLICAS

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	199.473,72
10510 511 511 / 1 / 7 / 0 / 0 Taxas - Prestação de Serviços.....	R\$	199.473,72

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0033.2-157 RECURSOS HUMANOS - PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	355.000,00
11330 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	155.000,00
11340 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).....	R\$	200.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0033.2-158 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - FUNDO MUN SAÚDE

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	672.454,13
19870 003 3 / 13 / 7 / 0 / 0 APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS - AFM.....	R\$	672.454,13

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0033.2-159 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	13.046,67
11830 10121 1011 / 9 / 2 / 5 / 18 Transf SESA - Inc Fin de Invest ao Transp Sanitário - APSUS.....	R\$	13.046,67

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0033.2-161 IMPL SERV BÁSICOS DE SAÚDE NAS UNID DE SAÚDE

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	1.500.000,00
12020 494 494 / 9 / 2 / 6 / 20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....	R\$	1.500.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	10.000,00
12170 494 494 / 9 / 2 / 6 / 20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....	R\$	10.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0033.6-163 ATENDIMENTO DE SAÚDE A CRIANÇAS E ADOLESCENTES

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	250.000,00
12300 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	150.000,00
12310 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).....	R\$	100.000,00
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	20.000,00
12320 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	20.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 08 de Julho de 2020

Edição nº 2.655

Página 3

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0034.2-165 MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL		
3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$	270.000,00
12670 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	120.000,00
12680 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R\$	150.000,00
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	547.000,00
12700 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	20.000,00
12710 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R\$	527.000,00
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	200.000,00
12760 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	140.000,00
12770 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R\$	60.000,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	50.000,00
12800 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).....	R\$	50.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	8.369,49
19510 10133 1011 / 9 / 2 / 5 / 18 TRASN F SESA - INC P AQUIS DE EQUIP DE URG E EMERG	R\$	8.369,49
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0034.2-166 MANUTENÇÃO UNID. PRONTO ATENDIMENTO		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	208.396,22
13140 494 494 / 9 / 2 / 6 / 20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$	208.396,22
PROJETO/ATIVIDADE 16.001 - 08.243.0012.6-183 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESP DE PESSOAL DECORR DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	R\$	622,91
15730 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	622,91
3.3.90.40.00.00 SERV DE TECNO DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	1.625,00
15770 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	1.625,00
PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.241.0037.2-190 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO PSE MAC PARA IDOSOS		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	54.300,00
16210 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	54.300,00
PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.241.0038.2-192 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSB PARA IDOSOS		
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESP DE PESSOAL DECORR DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	R\$	13.464,06
16270 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	13.464,06
PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.242.0043.2-193 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO À PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NOS EIXOS DE PSB E PSE		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	36.745,52
16360 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	36.745,52
PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.243.0039.6-197 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSE MAC PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	100.000,00
16530 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	100.000,00
3.3.90.40.00.00 SERV DE TECNO DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	2.750,00
16670 10146 941 / 9 / 6 / 6 / 26 BLOCO DE FINANÇ DA PSE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.....	R\$	2.750,00
PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.243.0040.6-199 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO PSB PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS		
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESP DE PESSOAL DECORR DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	R\$	670,68
16800 10095 934 / 9 / 6 / 6 / 6 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	R\$	670,68
PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.244.0041.2-204 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO PSE MAC PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS		
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESP DE PESSOAL DECORR DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	R\$	3.181,50
17160 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	3.181,50
PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.244.0042.2-209 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSB PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS		
3.3.90.40.00.00 SERV DE TECNO DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	6.500,00
17560 003 3 / 13 / 7 / 0 / 0 APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS - AFM.....	R\$	6.500,00
PROJETO/ATIVIDADE 19.001 - 06.122.0002.1-229 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEDE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA		
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	34.665,46
18580 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	34.665,46
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$	4.871.193,16
b) no orçamento do Fundo Municipal de Trânsito:		
PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 26.782.0048.2-001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$	3.690,00
00030 509 509 / 99 / 99 / 0 / 0 Gerenciamento do Trânsito	R\$	3.690,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	R\$	3.690,00
II – crédito adicional especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) , mediante a inclusão e suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:		
PROJETO/ATIVIDADE 13.002 - 08.244.0028.2-137 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CENTROS COMUNITÁRIOS/MULTIUSO		
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	20.000,00
10191 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	20.000,00
TOTAL DA INCLUSÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$	20.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 08 de Julho de 2020

Edição nº 2.655

Página 4

Art. 3º – Para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

I – no orçamento da administração direta:

a) os cancelamentos parciais das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.0018.6-073 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	9.229,00
05330 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.....R\$	9.229,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.365.0018.6-076 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS PRÉ-ESCOLA

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	2.226,16
05860 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.....R\$	2.226,16

PROJETO/ATIVIDADE 12.002 - 18.122.0011.2-120 MANUT SERV ADMINIST DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E SANEAMENTO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	500,00
09060 10145 1006 / 3 / 99 / 1 / 2 CONVÊNIO ITAIPU MICROBACIAS 2018.....R\$	500,00

PROJETO/ATIVIDADE 12.002 - 18.542.0024.1-122 INFRAEST DE ATERRO E INST P/ ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS - PLANO MUN RES SÓLIDOS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	500,00
09210 10145 1006 / 3 / 99 / 1 / 2 CONVÊNIO ITAIPU MICROBACIAS 2018.....R\$	500,00

PROJETO/ATIVIDADE 12.004 - 18.542.0026.2-129 MANUT DAS ATIVID DA GESTÃO DE RESÍDUOS E COLETA SELETIVA - PLANO MUN RES SÓLIDOS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	400,00
09730 10145 1006 / 3 / 99 / 1 / 2 CONVÊNIO ITAIPU MICROBACIAS 2018.....R\$	400,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	400,00
09820 10145 1006 / 3 / 99 / 1 / 2 CONVÊNIO ITAIPU MICROBACIAS 2018.....R\$	400,00

PROJETO/ATIVIDADE 12.005 - 18.541.0027.2-131 MANUT DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN MEIO AMBIENTE

3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R\$	600,00
09920 10043 555 / 99 / 99 / 0 / 0 SANEPAR - CONTR DE CONCES FUNDO DO MEIO AMBIENTE.....R\$	600,00

PROJETO/ATIVIDADE 13.002 - 08.244.0028.1-134 CONST, AMPL, REFORM, MELH E EQUIP DE CENTROS CONV COMUN/MULTIUSO - ORÇAMENTO DO POVO

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	74.472,64
10130 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	74.472,64

PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.452.0030.2-149 EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA - PLANO MUN RES SÓLIDOS

3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESP DE PESSOAL DECORR DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO.....R\$	129.572,40
10660 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	25.000,00
10670 511 511 / 1 / 7 / 0 / 0 Taxas - Prestação de Serviços.....R\$	104.572,40
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	94.901,32
10690 511 511 / 1 / 7 / 0 / 0 Taxas - Prestação de Serviços.....R\$	94.901,32

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0033.2-161 IMPL SERV BÁSICOS DE SAÚDE NAS UNID DE SAÚDE

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	1.460.000,00
11990 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	400.000,00
12000 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).....R\$	1.060.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0034.2-166 MANUTENÇÃO UNID. PRONTO ATENDIMENTO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	62.000,00
13120 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	35.000,00
13130 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).....R\$	27.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	170.000,00
13200 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	170.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 15.002 - 20.608.0036.2-178 FOMENTO À PRODUÇÃO AGRÍCOLA

3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R\$	1.000,00
15400 10145 1006 / 3 / 99 / 1 / 2 CONVÊNIO ITAIPU MICROBACIAS 2018.....R\$	1.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.001 - 08.243.0012.6-183 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO.....R\$	622,91
15780 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	622,91
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	763,50
15790 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	763,50

PROJETO/ATIVIDADE 16.002 - 08.243.0039.6-184 ATENDIMENTOS A CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO EIXO DE PSE - FMDCA

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	861,50
15870 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	861,50

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.241.0037.2-189 COFINANCIAMENTO DE PROGRAMAS DE PSE MAC PARA IDOSOS - FMAS

3.3.50.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES.....R\$	24.300,00
16130 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	24.300,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.243.0039.5-196 CONSTR E AMPL UNID ATEND PROG PSE MAC CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	100.000,00
16520 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	100.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 08 de Julho de 2020

Edição nº 2.655

Página 5

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.243.0039.6-197 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSE MAC PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	738,12
16550 10146 941 / 9 / 6 / 6 / 26 BLOCO DE FINANC DA PSE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R\$	738,12
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESP DE PESSOAL DECORR DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	R\$	2.011,88
16580 10146 941 / 9 / 6 / 6 / 26 BLOCO DE FINANC DA PSE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R\$	2.011,88

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.243.0040.6-199 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO PSB PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	670,68
16860 10095 934 / 9 / 6 / 6 / 6 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	R\$	670,68

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.244.0042.1-207 CONSTR E AMPL UNIDADES PROGR PSB INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS - ORÇAMENTO DO POVO

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	66.745,52
17330 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	66.745,52

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.244.0042.2-209 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSB PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS

3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESP DE PESSOAL DECORR DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	R\$	16.645,56
17400 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	16.645,56
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	6.500,00
17510 003 3 / 13 / 7 / 0 / 0 APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS - AFM	R\$	6.500,00

PROJETO/ATIVIDADE 18.002 - 26.782.0045.1-224 PAVIMENT E EXEC DE GALER DE ÁGUAS PLUVIAIS EM ESTR RUR

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	500,00
18330 10145 1006 / 3 / 99 / 1 / 2 CONVÊNIO ITAIPU MICROBACIAS 2018	R\$	500,00

PROJETO/ATIVIDADE 18.003 - 15.782.0004.2-227 SERVIÇOS DE OFICINA E CONTROLADORIA

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	500,00
18440 10145 1006 / 3 / 99 / 1 / 2 CONVÊNIO ITAIPU MICROBACIAS 2018	R\$	500,00

PROJETO/ATIVIDADE 19.003 - 26.782.0048.1-233 CONSTR, AMPL, REFOR E MELH TERMINAIS RODOVIÁRIOS E PONTOS DE ÔNIBUS

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	34.665,46
19020 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	34.665,46

TOTAL DO CANCELAMENTO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA R\$ **2.261.326,65**

b) superávit financeiro de exercício anterior nas seguintes fontes:

1. fonte 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, no valor de R\$ 1.718.396,22 (um milhão setecentos e dezoito mil trezentos e noventa e seis reais e vinte e dois centavos);

2. fonte 10121 - Transferências SESA - Incentivo Financeiro de Investimento ao Transporte Sanitário - APSUS, no valor de R\$ 13.046,67 (treze mil quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos);

3. fonte 10133 - TRANSF SESA - INCENTIVO PARA AQUIS DE EQUIP DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, no valor de R\$ 8.369,49 (oito mil trezentos e sessenta e nove reais e quarenta e nove centavos).

c) recursos provenientes de transferências das seguintes fontes:

1. Fonte 003 - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS - AFM, no valor de R\$ 689.454,13 (seiscentos e oitenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e treze centavos);

2. Fonte 10045 - CONVÊNIO ITAIPU MICROBACIAS 2018, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais);

3. Fonte 10220 - CONV SEDU 175-2019 REFORMA E MELHORIA NO CAMPO PANORAMA, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

II – no orçamento do Fundo Municipal de Trânsito, superávit financeiro de exercício anterior na fonte 509 - Gerenciamento do Trânsito, no valor de R\$ 3.690,00 (três mil e seiscentos e noventa reais).

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 7 de julho de 2020.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 08 de Julho de 2020

Edição nº 2.655

Página 6

PORTARIA Nº 276, de 7 de julho de 2020

Altera listagem anexa à Portaria nº 274/2020, que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 06/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o Regulamento Geral de Concursos, aprovado pelo Decreto nº 265/2003 e suas alterações, a Lei "R" nº 16/2001 e suas alterações e o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 06/2020,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 322/2020-SRH, desta data, da Secretaria de Recursos Humanos do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – A listagem do resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 06/2020, para a contratação de pessoal, por tempo determinado, de acordo com a Lei "R" nº 16/2001 e suas alterações, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na função de Médico T4 – Clínico Geral – PSS, anexa à Portaria nº 274, de 2 de julho de 2020, nos termos do respectivo Edital nº 06/2020, passa a vigorar na forma da que integra esta Portaria.

Art. 2º – Em virtude do disposto no artigo anterior, fica homologado, nos termos da listagem nele mencionada, o novo resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 06/2020, referente à função de Médico T4 – Clínico Geral – PSS.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 7 de julho de 2020.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2020					
...					
MÉDICO T4 - CLÍNICO GERAL - PSS					
CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA	SITUAÇÃO
1	26410	MARIO CEZAR RODRIGUES JUAREZ	03/01/1965	34	DEFERIDO
2	26126	MAIKEL LUIS FIM	02/05/1980	18	DEFERIDO
3	26201	CARLOS ALBERTO TOLEDO FILHO	01/01/1984	11	DEFERIDO
4	26311	IVAN AUGUSTO STEFFENS	21/08/1989	8	DEFERIDO
5	26073	ARNONN AFONSO AGASSI MARTELLI	10/02/1991	4	DEFERIDO
6	26182	MARIANA CARVALHO DE OLIVEIRA	29/12/1993	4	DEFERIDO
7	26373	ANDRESSA JANAINA FERRANDIN	26/07/1991	1	DEFERIDO
8	26434	JEFERSON LUIS LIRIO	28/11/1989	0	DEFERIDO
9	26132	MAIARA WIESENTAINER	10/08/1992	0	DEFERIDO
10	26375	BRUNO HENRIQUE BECK COLOMBO	09/04/1993	0	DEFERIDO
11	26018	MILENA DELAI	14/07/1994	0	DEFERIDO
12	25952	JOAO PAULO MOKVA	22/07/1994	0	DEFERIDO
13	26191	EMANUELA GONCALVES DE CAMPOS	04/08/1994	0	DEFERIDO
14	26147	VICTOR HUGO PIRES BARCELOS	16/08/1994	0	DEFERIDO
15	26078	MARINA DE LIMA CHINI	22/01/1995	0	DEFERIDO
16	26381	BRUNA APARECIDA DA SILVA DO PRADO	08/06/1995	0	DEFERIDO
17	26092	LUANA DEON DULABA	28/07/1995	0	DEFERIDO
18	25731	JÚLIA AGUIAR DIAS	20/02/1997	0	DEFERIDO



ORDEM DE SERVIÇO Nº 4, de 7 de julho de 2020

Suspende, por mais 30 dias, a realização de novas despesas no âmbito da administração pública municipal de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando a análise efetuada pela Comissão constituída pela Portaria nº 182, de 20 de abril de 2020, e as medidas por ela sugeridas diante do comportamento das receitas da administração municipal após o início da pandemia provocada pelo novo Coronavírus,

DETERMINA:

1. Fica suspensa, por mais 30 (trinta) dias, a partir desta data, toda e qualquer nova despesa no âmbito da administração pública municipal de Toledo, que não seja relacionada a contratos de serviços continuados ou de convênios ou de manutenção dos serviços públicos essenciais.

2. A determinação contida no item anterior não importa a suspensão do trâmite de processos e demais procedimentos para a realização de contratações ou aquisições pela administração, mas impede, durante o período da suspensão, a celebração dos respectivos contratos.

3. A realização de qualquer nova despesa para o atendimento de situações excepcionais ou emergenciais durante o prazo de suspensão de que trata esta Ordem de Serviço será analisada, caso a caso e previamente, pela Comissão instituída pela Portaria nº 182, de 20 de abril de 2020.

4. Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 7 de julho de 2020.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2020

OBJETO: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de adequações de instalações elétricas (aumento de carga) nos seguintes locais: LOTE 01 - Escola Antônio Scain, localizada na Rua Presidente Deodoro da Fonseca, nº 655, Loteamento Jardim Filadélfia, quadra nº 911, bairro Jardim Pancera, no município de Toledo-PR; LOTE 02 - Ginásio de Esportes Jaime Zeni, localizado na Rua Ivaí esquina com a Rua Adilson Bier, lote nº 326, quadra nº 1191, bairro Jardim Porto Alegre, no município de Toledo-PR; LOTE 03 - USF Novo Sarandi, localizada na Rua Fortaleza esquina com a Rua Belo Horizonte, lote urbano nº 01, quadra nº 50, distrito de Novo Sarandi, no município de Toledo-PR. **DATA DE ABERTURA:** 27 de JULHO de 2020, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 37.141,31 (trinta e sete mil, cento e quarenta e um reais e trinta e um centavos), sendo: LOTE 01: R\$ 14.501,57 (quatorze mil, quinhentos e um reais e cinquenta e sete centavos); LOTE 02: R\$ 6.315,46 (seis mil, trezentos e quinze reais e quarenta e seis centavos); LOTE 03: R\$ 16.324,28 (dezesseis mil, trezentos e vinte quatro reais e vinte e oito centavos).

II AVISO DE ALTERAÇÃO REF: PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2020 - TRÂNSITO

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para fornecimento de materiais e equipamentos para implantação e manutenção de semáforos para as vias do Município de Toledo, seja para ação corretiva ou de manutenção, atendendo ao disposto no Código de Trânsito Brasileiro e manual de sinalização, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA, sofreu alterações no edital e tem sua abertura reprogramada para o dia 30 DE JULHO DE 2020, ÀS 08h00min. As alterações estão disponíveis no site: www.toledo.pr.gov.br. Assim, fica reprogramada a data de recebimento e abertura das propostas, bem como o início da sessão de disputa, conforme a seguir: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 30 DE JULHO DE 2020. ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 30 DE JULHO DE 2020. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30min do dia 30 DE JULHO DE 2020. Gabinete do Secretário da Administração do Município de Toledo-PR, em 07 de julho de 2020. LUIS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 08 de Julho de 2020

Edição nº 2.655

Página 8

CARLOS FABRIS – PREGOEIRO.

AVISO DE ALTERAÇÃO REF: PREGÃO ELETRONICO Nº 105/2020

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, visando aquisição de pneus pela Secretaria de Desenvolvimento Ambiental e Saneamento, a serem utilizados nos veículos da frota municipal conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA, sofreu alterações no edital e tem sua abertura reprogramada para o dia 28 DE JULHO DE 2020, ÀS 08h00min. As alterações estão disponíveis no site: www.toledo.pr.gov.br. Assim, fica reprogramada a data de recebimento e abertura das propostas, bem como o início da sessão de disputa, conforme a seguir: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 28 DE JULHO DE 2020. ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 28 DE JULHO DE 2020. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h30min do dia 28 DE JULHO DE 2020. Gabinete do Secretário da Administração do Município de Toledo-PR, em 07 de julho de 2020. LUIS CARLOS FABRIS – PREGOEIRO.

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8820, e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

PORTARIA SRH N.º 2721, de 7 de julho de 2020

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos de Comissão Especial constituída para efetuar a averiguação/verificação de eventual recebimento indevido do Auxílio Emergencial por servidores e empregados públicos municipais.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando o conteúdo do Ofício nº 03, de 6 de julho de 2020, da Comissão Especial constituída pela Portaria SRH nº 2567, de 8 de junho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais trinta dias, a contar da publicação desta Portaria, o prazo para que a Comissão Especial constituída pela Portaria SRH nº 2567, de 8 de junho de 2020, para efetuar a averiguação/verificação de eventual recebimento indevido do Auxílio Emergencial por servidores e empregados públicos municipais, conclua as suas atividades.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 7 de julho de 2020.

CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA SRH N.º 2620, de 30 de junho de 2020

Concede diária complementar a servidor público municipal.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005,

considerando o Pedido de Providências nº 555/2020, da Secretaria Municipal da Saúde,

RESOLVE:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretária de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 08 de Julho de 2020

Edição nº 2.655

Página 9

Art. 1º – Fica concedida diária complementar a servidor público municipal, no mês de junho de 2020, para levar paciente em transferência da Unidade de Pronto Atendimento Municipal Dr. José Ivo Alves da Rocha (UPA) para a Clínica Psiquiátrica de Londrina/PR, considerando que, devido a demora no atendimento ao paciente e serviços de manutenção na rodovia, houve atraso no retorno, afastando-se por mais de 15h do Município, conforme Decreto nº 896/2016, art. 2º, inciso V, com saída de Toledo no dia 16/06/2020 às 3h58min e retorno no dia 16/06/2020, às 21h39min, nos seguintes termos e quantitativos:

	SERVIDOR	CARGO/ FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1	EVERTON DAYLOR WIESENHUTER	MOTORISTA I	019.099.649-80	873181	0,5	90,00

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de junho de 2020.

CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA SRH N.º 2622, de 30 de junho de 2020

Concede diária complementar a servidor público municipal.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005,

considerando o Pedido de Providências nº 556/2020, da Secretaria Municipal da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida diária complementar a servidor público municipal, no mês de junho de 2020, para acompanhar paciente em transferência da Unidade de Pronto Atendimento Municipal Dr. José Ivo Alves da Rocha (UPA) para a Clínica Psiquiátrica de Londrina/PR, considerando que, devido a demora no atendimento ao paciente e serviços de manutenção na rodovia, houve atraso no retorno, afastando-se por mais de 15h do Município, conforme Decreto nº 896/2016, art. 2º, inciso V, com saída de Toledo no dia 16/06/2020 às 3h58min e retorno no dia 16/06/2020, às 21h39min, nos seguintes termos e quantitativos:

	SERVIDOR	CARGO/ FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1	WAGNER VIEIRA DOS SANTOS	TEC EM ENFERMAGEM I	955.768.439-91	891061	0,5	90,00

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de junho de 2020.

CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA SRH N.º 2623, de 30 de junho de 2020

Concede diária complementar a servidor público municipal.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretária de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 08 de Julho de 2020

Edição nº 2.655

Página 10

suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005,

considerando o Pedido de Providências nº 557/2020, da Secretaria Municipal da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida diária complementar a servidor público municipal, no mês de junho de 2020, para acompanhar paciente em transferência da Unidade de Pronto Atendimento Municipal Dr. José Ivo Alves da Rocha (UPA) para a Clínica Psiquiátrica de Londrina/PR, considerando que, devido a demora no atendimento ao paciente e serviços de manutenção na rodovia, houve atraso no retorno, afastando-se por mais de 15h do Município, conforme Decreto nº 896/2016, art. 2º, inciso V, com saída de Toledo no dia 16/06/2020 às 3h58min e retorno no dia 16/06/2020, às 21h39min, nos seguintes termos e quantitativos:

	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1	ERIVELTON ALEXANDRE LIMA	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	035.870.389-10	633161	0,5	90,00

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de junho de 2020.

CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

O Prefeito do Município de Toledo, Senhor Lúcio de Marchi, em cumprimento ao artigo 128, § 2º da Lei Orgânica Municipal, torna público as despesas pagas com Propaganda e Publicidade no mês de Junho/2020.

EMPENHO	CREDOR	VALOR R\$
8881/2020	IMPrensa NACIONAL Serviço de publicação no Diário Oficial da União de atos oficiais de interesse do município. Conforme Contrato nº 641/2019. Referente ao mês de maio a agosto/2020.	13.777,68
9182/2020	JORNAL DO OESTE LTDA Publicação a nível local de atos oficiais de interesse do município, determinadas pela legislação. Conforme Contrato nº 1217/2016. Referente aos meses de maio a agosto/2020.	9.154,43
9248/2020	BLANCOLIMA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA Prestação de serviços de publicidade e propaganda, compreendendo planejamento, estudo, pesquisa, criação, produção, distribuição de campanhas publicitárias e institucionais. Conforme Contrato nº 008/2020. Referente aos meses de maio a agosto/2020.	56.659,29
9274/2020	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO Serviço de publicação no Diário Oficial do Estado Paraná de atos oficiais de interesse do município. Conforme Contrato nº 700/2015. Referente ao mês de maio/2020.	1.590,00
10209/2020	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO Serviço de publicação no Diário Oficial do Estado Paraná de atos oficiais de interesse do município. Conforme Contrato nº 218/2020. Referente aos meses de maio a agosto/2020.	7.620,00
TOTAL		88.801,40

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria Municipal da Educação

Instrução Normativa – SMED nº 11/2020

Revoga dispositivos da Instrução Normativa – SMED 09/2020, e estabelece orientações e normas para organização do trabalho administrativo e pedagógico nas instituições de ensino municipais em razão da pandemia do coronavírus.

A Secretária da Educação do Município de Toledo, no uso das atribuições legais a ela conferidas, e, visando orientar a Rede Municipal de Ensino acerca da organização administrativa e pedagógica das Instituições Escolares.

Considerando as ações e medidas adotadas e recomendadas pela Administração Municipal, conforme Decretos Nº 748/2020; 749/2020, e demais normas publicadas pelo Município de Toledo, para o enfrentamento da pandemia provocada pelo novo Coronavírus (Covid-19);

Considerando que essas medidas acarretaram também, a suspensão parcial ou total das atividades nas repartições públicas municipais sob a jurisdição da Secretaria Municipal da Educação, mormente Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil;

Considerando a Medida Provisória Nº 934 de 1º de abril de 2020, que “*Estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020*”;

Considerando o disposto no Decreto Municipal Nº 771, de 3 de abril de 2020, que estabelece critérios e formas de reposição do trabalho por servidores públicos municipais, em razão da suspensão das atividades por eles exercidas, decorrente das ações para o enfrentamento da pandemia provocada pelo novo Coronavírus (Covid-19);

Considerando o Parecer Nº 009/2020, o qual acompanha a Deliberação Nº 02/2020 do CME/Toledo, homologada em 28 de abril de 2020, que estabelecem: “*Regime especial para o desenvolvimento das atividades escolares no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Toledo em decorrência da legislação específica sobre a pandemia causada pelo novo coronavírus – Covid-19 e outras providências*”;

Considerando o Ofício Circular Nº 34/2020, de 29 de abril de 2020, da Associação dos Municípios da Região Oeste do Paraná – AMOP, que apresenta orientações e recomendações técnicas aos municípios para enfrentamento da pandemia decorrente do COVID-19;

Considerando a Resolução Nº 001/2020, da Secretaria Municipal da Educação, publicada em de 5 de maio de 2020, que estabelece orientações para a realização das atividades pedagógicas não presenciais para a Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais, das instituições públicas de ensino do município de Toledo/Paraná, em decorrência da pandemia causada pela COVID-19;

Considerando as disposições da Instrução Normativa – SMED Nº 08/2020 de 6 de maio de 2020, que estabelece orientações e normas para organização do trabalho administrativo e pedagógico nas instituições de ensino municipais em razão da pandemia do coronavírus;

Considerando que a educação é direito de todos e dever do Estado, da família e da sociedade, mediante a garantia de políticas e medidas que visem, em decorrência da pandemia do Coronavírus, à redução do risco de doenças e de outros agravos, aos alunos e servidores da educação, bem como a implementação de ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, nos termos da Constituição Federal;

Considerando os esforços envidados pela Secretaria Municipal da Educação para garantir, neste período excepcional em virtude da pandemia do coronavírus, o equilíbrio entre o direito educacional dos alunos e os direitos funcionais dos servidores da educação, minimizando os impactos decorrentes da suspensão das atividades escolares presenciais;

Considerando as ações e medidas adotadas e recomendadas pela Administração Municipal, conforme as disposições do Decreto Municipal Nº 835/2020 de 19 de junho de 2020;

Considerando as disposições do Decreto Municipal Nº 849/2020 de 6 de julho de 2020, que estabelece normas para o atendimento e a prestação dos serviços em repartições públicas municipais de Toledo e altera o Decreto nº 771/2020,



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria Municipal da Educação

Estabelece:

- I. A Manutenção da suspensão das escalas dos professores em efetivo exercício, nas Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil, para o cumprimento de jornada correspondente a 1(um) dia de trabalho presencial na semana na Instituição Educacional, estabelecida no inciso I da Instrução Normativa-SMED N° 09/2020;
- II. Preferencialmente, como medida de prevenção ao avanço da COVID-19, que as atividades pedagógicas sejam encaminhadas aos alunos através das ferramentas digitais disponíveis. Na necessidade de entrega de material impresso, os professores deverão organizar o material para o período de duas semanas;
- III. Os servidores do quadro geral e do quadro administrativo (Auxiliares em Serviços Gerais, Assistentes em Desenvolvimento Social nas escolas, Assistentes e Auxiliares Administrativos, professores que se encontram em atividade administrativa por indicação de perícia médica, Diretores(as) e Coordenadores(as):
 - a) com carga horária de 40 horas semanais, ou com duas matrículas de 20 horas semanais, cumprirão a partir de **1° de julho de 2020 até a data de 10 de julho de 2020**, jornada de trabalho diário de 6 horas ininterruptas, sendo das **08:00 às 14:00**, horário este a ser seguido de maneira excepcional, por todas as Instituições Educacionais da Rede Municipal de Ensino;
 - b) ficam inalteradas as jornadas de trabalho de 20 horas semanais, em um único turno, dos servidores mencionados no Caput do Inciso III desta Instrução Normativa;
 - c) as cozinheiras retornam às suas atividades nas Instituições Educacionais a partir de 6 de julho de 2020, seguindo a mesma jornada de trabalho diária prevista na alínea (a) do Inciso III desta Instrução Normativa;
- IV. Os Servidores lotados no gabinete da Secretaria Municipal da Educação cumprirão, no mesmo período estabelecido na alínea (a) do inciso III desta Instrução Normativa, jornada diária de trabalho de 6 horas ininterruptas, de acordo com horários estabelecidos pelo Decreto Municipal N° 835/2020 de 19 de junho de 2020;
- V. Ficam revogados por este instrumento os **Incisos I; II e IV, e a alínea (a) do Inciso III** da Instrução Normativa – SMED N° 09/2020;
- VI. Compete ao Diretor de cada Instituição Educacional, dar ciência do conteúdo dessa Instrução aos servidores, nos termos nela estabelecidos;
- VII. Todas as atividades realizadas nas Instituições Educacionais, deverão observar rigorosamente as medidas sanitárias conforme as normas estabelecidas para o enfrentamento da COVID-19;
- VIII. Permanecem inalterados os demais Incisos das Instruções Normativas – SMED N° 08/2020 e 09/2020, que não foram expressamente modificados por esta Instrução;
- IX. Os dispositivos desta Instrução Normativa poderão ser alterados a qualquer tempo, a critério da Secretaria Municipal da Educação ou por orientações das Autoridades Sanitárias;

Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data da sua publicação no Órgão Oficial do Município de Toledo, tendo seus efeitos retroativos a 1° de julho de 2020.

Gabinete da Secretária Municipal da Educação.

Toledo, 7 de julho de 2020

Edna Heloisa Schaeffer Amaral
Secretária Municipal da Educação
Portaria N° 3/2018



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 08 de Julho de 2020

Edição nº 2.655

Página 13

MUNICÍPIO DE TOLEDO-PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E SANEAMENTO

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 488/2020

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA ANILDO TRESSI**, responsável pelo imóvel de cadastro **16173**, do setor 310. Fica notificado acerca da proibição de realizar queima de qualquer tipo de resíduo, em virtude de infração do artigo 9º, inciso III, do Código de Posturas, Lei nº 1.946/2006. Caso a infração ocorra novamente neste imóvel, serão impostas as penalidades cabíveis conforme a legislação pertinente.

Marta Cecato Armando
Fiscal em Meio Ambiente

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2020

OBJETO: Seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de gêneros alimentícios e copos descartáveis, para a Câmara Municipal de Toledo, conforme especificações e quantidades contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

DATA DA ABERTURA: 22 de julho de 2020, às 09h10min, no Prédio da Câmara Municipal de Toledo.

VALOR MÁXIMO: R\$ 13.699,77 (treze mil seiscentos e noventa e nove reais e setenta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001-01.031.0001.2-002 Manutenção da Administração da Câmara Municipal e 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo. O Edital encontra-se à disposição para retirada no site www.toledo.pr.leg.br. Demais informações: Diretoria-Geral ou Comissão Permanente de Licitações e Pregões da Câmara Municipal de Toledo, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, Rua Sarandi, nº 1049, Centro, Toledo - Paraná, com atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 12h e das 14h às 17h. Fone (45) 3379-5944 ou e-mail licitacamara@gmail.com.

Fábio Alexandre Grego
Diretor-Geral da Câmara Municipal de Toledo

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

Ofício nº 018/2020-FAPES

Toledo, 26 de junho de 2020.

Convocação para Reunião Extraordinária Online

Senhor(a) Conselheiro(a),

O **Conselho de Administração do Regime Próprio de Previdência Social - TOLEDOPREV** convoca os Conselheiros Titulares e convida os Conselheiros suplentes e membros do Conselho Fiscal para participarem da Reunião Extraordinária Online que será realizada no dia **02 de julho de 2020 (Quinta-Feira)** às **10h00min** por videoconferência, através da plataforma digital "**Zoom Meetings**", link: <https://zoom.us/j/94421842960>? ID da reunião: **944 2184 2960**, conforme orientações enviadas no grupo de *WhatsApp* do Conselho de Administração, com a seguinte pauta:

- 1) Apresentação e deliberação sobre o Código de Ética no âmbito do TOLEDOPREV;
- 2) Apresentação e deliberação sobre a Identidade Visual do TOLEDOPREV.

Atenciosamente,

JALDIR ANHOLETO
Presidente do Conselho de Administração



FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TOLEDO -
FAPES
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS
ATA Nº 011/2020

Aos três dias do mês de julho de 2020, às nove horas e trinta minutos, no Gabinete da Coordenação do TOLEDOPREV no Paço Municipal Alcides Donin, sito à Rua Raimundo Leonardi, nº 1586, centro, Toledo, PR, reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo, para reunião extraordinária, presentes Jaldir Anholetto, Lucélia Giaretta Mattiello, Roseli Fabris Dalla Costa e Misael Giane Avanci, ausente Wilmar da Silva. A reunião teve como pauta: **1) Análise e aprovação das seguintes operações de resgate e aplicação: a) na conta 708-7 resgatar do Fundo CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA e aplicação concomitante no Fundo CAIXA INSTITUCIONAL FI AÇÕES BDR NÍVEL I; b) na conta 492-4 aplicação de valores provenientes da Contribuição do Servidor Ativo e Contribuição Patronal, repassados pelo Município de Toledo competência Junho/2020; c) na conta 492-4 resgate realizado no dia 26 de junho para pagamento da folha dos aposentados e pensionistas.** Iniciou-se a reunião com uma análise do cenário econômico que continua desafiador visto que os mercados de riscos seguem pautados pela expectativa quanto aos impactos da pandemia do novo "coronavirus" na economia mundial. Há sinais concretos de recuperação da atividade em diversas regiões do planeta que podem levar a recuperação dos mercados. Entretanto, o aumento do número de novos casos em várias regiões que reduziram as regras rígidas de distanciamento social coloca pressão nas expectativas. Por outro lado, o mercado toma ânimo adicional com a possibilidade de uma vacina em um estágio avançado de testes. Nesse contexto de elevada incerteza a estratégia de alocação no Fundo CAIXA INSTITUCIONAL FI AÇÕES BDR NÍVEL I representa proteção da carteira de investimentos descorrelacionando da economia brasileira e diversificação no mercado acionário norte-americano. Após as discussões técnicas foram aprovadas as seguintes operações de resgate e aplicação: a) na conta na conta 708-7 resgatar o valor de R\$ 500.000,00 do Fundo CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA e aplicação concomitante no Fundo CAIXA INSTITUCIONAL FI AÇÕES BDR NÍVEL I; b) na conta 492-4 aplicação no valor de R\$ 3.664.582,79 provenientes da Contribuição do Servidor Ativo e Contribuição Patronal, repassados pelo Município de Toledo competência Junho/2020 no Fundo CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA que atende a necessidade de manter recursos para a folha de pagamento em um Fundo menos volátil protegendo assim os recursos de possível volatilidade na data do pagamento da folha de benefícios dos aposentados e pensionistas; c) na conta 492-4 resgate no valor de R\$ 4.272.772,72 do FI CAIXA BRASIL IDKA IPKA 2A TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP realizado no dia 26 de junho, conforme sugerido na reunião de 19 de junho para que os recursos necessários para fazer frente às despesas correntes fossem resgatados dos investimentos menos voláteis. Nada mais havendo a tratar a Coordenadora do TOLEDOPREV agradece a presença de todos e da por encerrada a reunião.

Lucélia Giaretta Mattiello
Presidente do Conselho Fiscal
ANBIMA CPA-10 19/02/2022

Jaldir Anholetto
Presidente do Conselho de Administração
ANBIMA CPA-10 06/03/2023

Ausente
Wilmar da Silva
Contador
ANBIMA CPA-10
17/04/2022

Misael Giane Avanci
Representante dos Segurados
ANBIMA CPA-10 15/03/2022

Roseli Fabris Dalla Costa
Coordenadora do TOLEDOPREV
ANBIMA CPA-20 03/12/2022

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Lucio de Marchi

Prefeito Municipal

Suzi Fernanda Felix de Lira

Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo – PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.